

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2021

ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE OBJETO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DE OUTRO LADO O JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público Interino, Sr. Jânio Antônio Carneiro, portador do RG nº 633117 DGPC/GO e inscrito no CPF 217.481.951-15, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado o proprietário JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 060.472.971-53 e da CI RG sob o nº 80343 – SSP/GO, residente e domiciliado no Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, Rua Carajás, nº 466, Centro, doravante, denominado simplesmente de LOCADOR, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em 15/01/2021, aditarem o prazo do contrato mediante o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. PARANAÍBA, S/Nº, CENTRO, NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, com base no processo administrativo nº 2022022905, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015 do Tribunal de Contas do Município que solicita:

IV- <u>estimativa</u> de impacto <u>orçamentário financeiro</u> e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;

V – <u>declaração</u> emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.

Considerando a solicitação do Gestor competente, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como o reajuste de prazo e substituição de objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2021 – LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, que neste presente termo passa a atender a SUBPREFEITURA de Domiciano Ribeiro, atendendo as necessidades da municipalidade.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.** 

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é estimado em R\$ 11.724,24 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) em 12 parcelas mensais, iguais de R\$ 977,02 (novecentos e setenta e sete reais e dois centavos).

# CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	CD./DESCRIÇÃO
	04.122.0052.4003			339036
1003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

# CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.



## JANIO ANTONIO CARNEIRO Gestor Municipal Interino LOCATÁRIO

## JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA LOCADOR

Testemunhas:		
1 <sup>a</sup> )		
Nome:		
CPF nº		
Testemunhas:		
2 <sup>a</sup> )		
Nome:		
CPF nº		